CONTRATO-PROGRAMA

Entre:

1) **Município da Marinha Grande**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representada por Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante

E

2) **AlóédaVieira - Associação Recreativa e Cultural**, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua da Serraria n.º 73, 2430-803, Vieira de Leiria, NIPC 515157333, representada por Rui Filipe Leal Botas, na qualidade de Presidente da Direção e Vera Lúcia Rama Sequeira Boiça na qualidade de Tesoureira, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

É celebrado o presente contrato-programa nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª
Objeto do contrato

O presente contrato tem por objeto a atribuição de uma subvenção pública, de natureza financeira, para a organização do Carnaval de 2019, a realizar de 2 a 5 de março, promovida pela entidade beneficiária.

Cláusula 2.ª
Obrigações do segundo outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

a) Assegurar a execução integral e atempada da atividade - Carnaval de 2019, conforme proposta, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzida e fica anexa ao presente contrato;
b) Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;
c) Afetar todos os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos exclusivamente à execução do programa objeto deste contrato;
d) Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
e) Prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e da situação contributiva pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;
f) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contrato-programa;
g) Elaborar e enviar à entidade concedente, até 30 de abril de 2019, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, designadamente sobre os resultados alcançados e os custos envolvidos (receitas e despesas);
h) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa e os que sustentem os relatórios de execução;
i) Dar conhecer aos seus associados, dirigentes, beneficiários e outros, a celebração deste contrato-programa.

Cláusula 3.ª
Período de vigência do contrato

Sem prejuízo do disposto na cláusula 6.ª o contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária.

Praça Guilherme Stephens
2430-522 Marinha Grande
(00351) 244 573 300 tel
(00351) 244 561 710 fax
geral@cm-mgrande.pt
www.cm-mgrande.pt
NIF 505776758

Cláusula 4.ª
Comparticipação financeira

1 - O primeiro outorgante compromete -se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de subsídio, no montante de **3.000,00** euros (três mil euros), para a realização do Carnaval de 2019, a ocorrer entre os dias 2 e 5 de março de 2019, objeto do presente contrato.
2 - O pagamento da comparticipação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais para com a segurança social e para com a entidade concedente.
3 - O pagamento a que se refere o número anterior será efetuado no dia útil seguinte ao da publicitação do contrato no portal do município.
4 - A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica:06/040701 e compromisso n.º 2019/233.
5 - Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2020 e subsequentes.

Cláusula 5.ª
Colaboração entre as partes

O segundo outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o primeiro outorgante, com vista ao correto acompanhamento e execução deste Contrato e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta a relação do custo/benefício da realização do Carnaval de 2019.

Cláusula 6.ª
Acompanhamento e controlo deste contrato

1 - O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias.
2 - A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente da comparticipação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do presente contrato.
3 - A entidade beneficiária deve organizar e arquivar autonomamente a documentação justificativa da aplicação dos apoios concedidos.
4 - O primeiro outorgante reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação referida no número anterior.

Cláusula 7.ª
Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do primeiro outorgante, a prestar por escrito.

Cláusula 8.ª
Suspensão

Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais para com a segurança social ou para com a entidade concedente.

Cláusula 9.ª
Incumprimento e rescisão do contrato

1 – A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.
2 – A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato.

01-2019 DDC

Cláusula 10.ª
Publicidade

Todas as ações realizadas ao abrigo deste contrato-programa, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à comparticipação assumida pela Câmara Municipal no seu desenvolvimento, fazendo a menção: "*Com o apoio da Câmara Municipal da Marinha Grande*" e respetivo logótipo.

Cláusula 11.ª
Omissões

1. Os casos omissos no presente contrato-programa são supridos por recurso ao disposto no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra.
2. Quaisquer outras situações serão resolvidas pela Câmara Municipal da Marinha Grande.

Cláusula 12.ª
Efeitos

1. O presente contrato produz efeitos, a partir da data da deliberação.
2. O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal de 25 de fevereiro de 2019.

Marinha Grande, 26 de fevereiro de 2019

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Rui Filipe Vieira Oliveira
Nif: 515 157 333

01-2019 DDC

DE MARINHA GRANDE
07 JAN. 2019
Nº E/223/2019

Município da Marinha Grande
Câmara Municipal

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA

PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADES COM CARÁTER PONTUAL	ANO	2019

Nome	ALÓÉDAVIEIRA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL		
Morada	RRUA DA SERRARIA Nº 73		
Código Postal	2430-803 VIEIRA DE LEIRIA		
NIF	515157333	Telefone / Telemóvel	962889670
NIB	0033 0000 4555 4951 7924 05		
Nome do Responsável	Luís Miguel Pedrosa Heleno	ANA CARINA - 917022090	
Cargo	VICE PRESIDENTE		

09.01.2019

DESIGNAÇÃO DA ATIVIDADE

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS - CARNAVAL 2019

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE A REALIZAR

ORGANIZAÇÃO CARNAVAL 2019

OBJETIVOS/METAS QUE SE PROPÕE ATINGIR

Realização de um conjunto de iniciativas em Vieira de Leiria, para celebração do Carnaval 2019, cujas metas a atingir são a realização de:
- Dois desfiles de Carnaval – 3 de março (domingo) e 5 de março (terça-feira) nas principais artérias da vila de Vieira de Leiria.
- Dois bailes de Carnaval – noite de 2 de março (sábado para domingo) e noite de 4 de março (Segunda para terça-feira);

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE

A tradição carnavalesca tem raízes milenares, sendo ainda hoje um dos mais importantes "ciclos" festivos do país, que deixou de ser celebrado em Vieira de Leria há cerca de 20 anos.
Deste modo, pretende-se recuperar a tradição da celebração do Carnaval em Vieira de Leiria, enquanto festa popular, envolvendo os agentes culturais, a comunidade escolar e a comunidade em geral nesta celebração, recuperando o hábito da realização dos bailes e dos desfiles de Carnaval na nossa freguesia, apelando fortemente ao envolvimento desde os mais jovens à população sénior.
Serão envolvidas outras coletividades da Freguesia na execução dos carros para o desfile bem como os seus associados e dirigentes como figurantes.
Pretendemos com esta iniciativa vir a realizar dois desfiles de Carnaval – 3 de março (domingo) e 5 de março (terça-feira), e dois bailes de Carnaval – noite de 2 de março (sábado para domingo) e noite de 4 de março (Segunda para terça-feira) - e envolver pelo menos, cerca de 6000 pessoas ao longo dos quatro dias.

IMPORTÂNCIA E INTERESSE DA ATIVIDADE PROPOSTA PARA O MUNICÍPIO/COMUNIDADE

É sobejamente conhecida a importância que os festejos do Carnaval assumem em várias cidades, vilas e localidades do nosso país, e a capacidade de atração de vários tipos de público, não só a nível local e regional, como nacional. Deste modo, esta iniciativa, que se prolonga por quatro dias, reveste-se de grande importância, por um lado, para a dinamização económica e turística de Vieira de Leiria e todo o concelho, pelo seu carater de atração de pessoas e gerador de necessidade de consumo ao nível da restauração, bebidas, alojamento, confeção e venda a retalho de roupas e adereços, etc., e por outro para a dinamização cultural desta localidade.
Tratando-se de uma festa com várias vertentes, dos bailes populares aos desfiles de Carnaval, que irá envolver vários tipos de público e o comércio local/regional, entendemos tratar-se de uma iniciativa de

Praça Guilherme Stephens | 2430-960 Marinha Grande | tel. 244 573 300 | fax. 244 561 710 | geral@cm-mgrande.pt | Contribuinte n. 505776758

grande interesse municipal uma vez que contribuirá para a reocupação do património cultural carnavalesco na nossa localidade, para o desenvolvimento de um programa cultural alargado a quatro dias de festejos, para um grande leque de público, e a oferta de vários momentos de diversão e lazer assim como para o enriquecimento da programação e oferta cultural na nossa freguesia, em especial em Vieira de Leiria, e no nosso concelho.

RELEVÂNCIA PARA A PROJEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO

Para além de Vieria de Leiria já ser reconhecida pela sua Arte Xávega, pela sua Gastronomia e pela Praia da Vieira, que associados a estas inicitivas irão potenciar a divulgação do municipio e das suas mais valias históricas, culturais e turísticas, tratam-se de iniciativas que vão ser fortemente divulgadas por toda a região e com capacidade de atração de visitantes de outros locais. Contamos vir a ter como padrinho destes Festejos de Carnaval o Vieirense Marco Horácio, figura da cultura e do mundo do espetáculo a nível nacional, que muito tem contribuído para a divulgação das iniciativas que se fazem na localidade e que irá realizar a divulgação do nosso Carnaval, da Freguesia de Vieira de Leiria do concelho da Marinha Grande nas redes sociais.
Vamos procurar elevar o nosso município ao nível de outros municípios com tradição carnavalesca.

DESCRIÇÃO DO CARÁTER INOVADOR DA ATIVIDADE A REALIZAR

Considerando que há mais de 20 anos que se perdeu esta tradição, entendemos que a própria atividade a desenvolver, já é, por si só, um elementos inovador. Por outro lado, trata-se de um cojunto de atividades que vão envolver uma boa parte da comunidade e das instituições sem fin lucrativos de carater cultural, desportivo e recreativo da freguesia de Vieira de Leiria, envolvendo ainda participantes com faixas etárias muito abarangentes, o que por si só, é também inovador em iniciativas deste género na nossa freguesia.

N.º DE DESTINATÁRIOS/BENEFICIÁRIOS PREVISTOS E QUAIS

Estima-se que o evento possa mobilizar cerca de 6000 pessoas no decorrer dos quatro dias de festejos.

ATIVIDADE DE CONTINUIDADE	**NÃO**	☐	**SIM**	☒	**HÁ QUANTO TEMPO**	**1 mês**

ORÇAMENTO DISCRIMINADO

ORÇAMENTO DA DESPESA COM IVA		ORÇAMENTO DA RECEITA	
Designação	**Valor**	**Designação**	**Valor**
Bandas	1 100,00 €	Junta Freguesia Vieira de Leiria	500,00 €
Livro de recibos	50,00 €	Donativos	1 500,00 €
Som e Luzes	600,00 €	Exploração Bar	1 500,00 €
T-shirts	600,00 €	Bilheteira	1 500,00 €
Autocolantes	100,00 €	Câmara Municipal Da Marinha Grande	10 000,00 €
Software de faturação	25,00 €		0,00 €
Água	200,00 €		0,00 €
Policiamento	300,00 €		0,00 €
Tenda	1 100,00 €		0,00 €
Fotografo	350,00 €		0,00 €
Eletricista	400,00 €		0,00 €
Segurança	395,00 €		0,00 €
Seguro de responsabilidade cívil, e seguro de acidentes pessoais	300,00 €		0,00 €
Logistica	1 000,00 €		0,00 €
Tecidos	300,00 €		0,00 €
Rifas	30,00 €		0,00 €
Pulseiras	150,00 €		0,00 €
Despesas com o corso	2 000,00 €		0,00 €
Bebidas e comidas	4 000,00 €		0,00 €
Licenças (SPA, PASSMUSIC,IGAC)	2 000,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
TOTAL DO ORÇAMENTO DA DESPESA	15 000,00 €	**TOTAL DO ORÇAMENTO DA RECEITA**	15 000,00 €

Praça Guilherme Stephens | 2430-960 Marinha Grande | tel. 244 573 300 | fax. 244 561 710 | geral@cm-mgrande.pt | Contribuinte n. 505776758

Município da Marinha Grande
Câmara Municipal

FORAM SOLICITADOS OU ESPERAM RECEBER OUTROS APOIOS FINANCEIROS/LOGÍSTICOS:	SIM	☐	NÃO	☒

QUAIS E DE QUE ENTIDADES

MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO PRETENDIDO E RESPETIVOS FINS
Pretendemos 10.000,00 euros para pagamento das despesas de organização e produção dos festejos de Carnaval de acordo com o orçamento e eventuais imprevistos que possam surgir não inidicados diretamente no orçamento.

Declaração de compromisso:

O representante da entidade assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações e veracidade dos documentos entregues na presente candidatura. Falsas declarações implicam o indeferimento do processo.

2018/ 01 / 04

Assinatura e Carimbo: Rui Filipe Leal Botas

DOCUMENTOS ENTREGUES (a preencher pelos serviços)	
Último relatório de contas, quando a entidade esteja legalmente obrigada a dispor deste documento;	☐
Ata de aprovação do relatório de contas assinada pelos seus representantes legais;	☐
Autorizações para consulta da situação tributária e da situação contributiva para a segurança social;	☐
Outros documentos julgados pertinentes	☐

(ficam dispensados da apresentação destes documentos, as entidades cujos documentos já estejam na posse da Câmara Municipal)

Assinatura do responsável pela receção da candidatura:

Confirmo receção dos documentos,

/ /

Observações
SOMOS UM GRUPO DE JOVENS INDEPENDENTES, RESIDENTES EM VIEIRA DE LEIRIA, E QUE NO PASSADO VIVEMOS A ALEGRIA DO CARNAVAL. É ALTURA DE FAZER COM QUE OS MAIS VELHOS REVIVAM OS MOMENTOS DE ALEGRIA DAQUELES TEMPOS E MOSTRAR AOS MAIS NOVOS COMO ERA O CARNAVAL À 20 ANOS ATRÁS. EXEMPLO DISSO É, TERMOS TODAS AS COLECTIVIDADES DA NOSSA LOCALIDADE A QUERER DIZER "PRESENTE" NESTE EVENTO E AINDA TERMOS AO NOSSO LADO UM DOS MUITOS VIEIRENSES QUE NO PASSADO PARTICIPOU NO CARNAVAL, A DEMONSTRAR O INTERESSE EM PARTICIPAR, NÃO COMO FIGURA PÚBLICA, MAS SIM COMO VIEIRENSE, DE SEU NOME MARCO HORÁCIO. COMO TEMOS A CERTEZA DE QUE O EVENTO SERÁ UM SUCESSO NÃO NOS INIBIMOS DE AVANÇAR COM A CRIAÇÃO DE UMA ASSOCIAÇÃO QUE NOS PERMITA DESENVOLVER O EVENTO A QUE NOS PROPOMOS, BEM COMO, DAR CONTINUIDADE DO EVENTO NOS ANOS FUTUROS.

Praça Guilherme Stephens | 2430-960 Marinha Grande | tel. 244 573 300 | fax. 244 561 710 | geral@cm-mgrande.pt | Contribuinte n. 505776758